



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO Nº: **19.006.128757/2020-97**
RECORRENTE: **Abilio Aparecido Mesquita**
RECORRIDA: **Secretaria Municipal de Fazenda**
ASSUNTO: **Decadência ISS - Ano 2014**
RELATOR: **Marcos Ferreira**

EMENTA

DECADÊNCIA DO ISS CONSTRUÇÃO CIVIL, ART. 105, SUBITEM 7.02 E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ART. 126, INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI 7.303/97 - CTML. FALTA DE COMPORVAÇÃO DOCUMENTAL DE QUE A OBRA ESTAVA CONCLUÍDA HÁ MAIS DE 05 ANOS, NOS TERMOS DO ART. 77 DO CTML E ART. 173 DO CTN.

As imagens apresentadas nas fotos do SIGLON de 2014, inconclusivas. Contrato de LOCAÇÃO COMERCIAL, juntamente com o TERMO DE VISTORIA DE ENTRADA, no imóvel, ambos datados de 12/07/2012 e com assinatura reconhecida no 3º Tabelionato de notas em 17/07/20212, documento de outro imóvel. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

ACÓRDÃO Nº 13/2023 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **Abilio Aparecido Mesquita**,

ACORDAM, os Senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **NÃO CONCEDER PROVIMENTOS**, mantendo a decisão de primeira instância administrativa referente ao imóvel de inscrição municipal 04.03.0471.4.0682.0001 (quadra 01 - Lote 11, parque Buena Vista). Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros, Luiz Antônio Adam Dinis Barros, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 28 fevereiro de 2023.

Marcos Ferreira
Relator

Yumiko Ueno Magno
Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ferreira, Membro Suplente**, em 25/11/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 29/11/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11647968** e o código CRC **66157F41**.

Referência: Processo nº 19.006.128757/2020-97

SEI nº 11647968